



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL** - Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas, de acordo com o item 2 e com o surgimento das necessidades do **MUNICÍPIO**, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais suas alterações; e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico aplicável.

CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da Didática Consultoria e Assessoria estabelecida a Avenida Tiradentes, 360 – 7º andar, sala 71 – Centro, Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo e será regido por este Edital.

1.2. A supervisão dos Editais e da Organização fica por conta da Comissão do Processo Seletivo designada pela Administração e nomeada pela Portaria nº de 20 de 05 de Dezembro de 2018.

1.3. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgadas, até sua homologação, no Diário Oficial Eletrônico www.saomanuel.sp.gov.br e no site www.didticaconsultoria.com.br. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Diretoria Municipal da Educação e Cultura de São Manuel seu órgão oficial de publicação, “Diário Oficial Eletrônico”, além de afixação no mural, se necessário.

1.4. O Processo Seletivo dar-se-á por meio das seguintes etapas:

1.4.1. De **Prova Objetiva, Discursiva e de Títulos** para Professor de Educação Básica I; Professor de Inglês; Professor de Educação Física; Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Professor Especialista em Psicopedagogia, de caráter classificatório.

1.4.2. De **exames médicos**, a serem realizados na iminência de contratação, de caráter eliminatório, sob-responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Manuel - Estado de São Paulo, para todos os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências do emprego pretendido, e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades no emprego pretendido.

1.5. Quaisquer questionamentos ao presente Edital, assim como eventuais dúvidas, deverão ser enviados ao **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** – email: candidato@didticaconsultoria.com.br.

1.5.1. O candidato será atendido de segunda a sexta-feira das 09h00min às 16h00min (horário de Brasília) e será feito exclusivamente por email. Não serão prestadas informações via telefone ou por qualquer outro meio não disposto neste edital.

1.6. O presente Edital possui Cronograma Prévio, ANEXO I, para divulgação de todas as publicações necessárias do presente Processo Seletivo. Estas divulgações serão disponibilizadas a partir das 17 horas do dia agendado, pelo Diário Oficial Eletrônico www.saomanuel.sp.gov.br e no site www.didticaconsultoria.com.br. Ex.: Edital de Convocação para as provas, Edital de divulgação dos Gabaritos, Edital de divulgação dos Resultados, etc.

1.7. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo e por ordem de classificação, a convocação/atribuição será realizada por meio de cronograma estabelecido pela Diretoria Municipal da Educação. A Diretoria Municipal da Educação fará publicar através de edital as datas de atribuições assim como o número de classes/aulas. As divulgações serão feitas por pelo Diário Oficial Eletrônico www.saomanuel.sp.gov.br, e mural da Diretoria Municipal da Educação e Cultura para os procedimentos necessários à nomeação, conforme o estabelecido no item 11 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência do Município.



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

CAPÍTULO 2 – DOS EMPREGOS / ESPECIALIDADES / REQUISITOS/ VALOR DE INSCRIÇÃO

Emprego	Vagas	Vencimentos	Requisitos	Tipo de Prova
Professor de Educação Básica I	CR*	R\$ 12,28 h/a	Ensino Médio - Curso Normal com Habilitação para o magistério na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I; ou - Ensino Superior - Curso Normal Superior com Habilitação para o Magistério na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I; ou - Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura em Pedagogia com Habilitação para o Magistério na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I.	Objetiva, Discursiva e Títulos
Professor de Educação Básica II - Inglês	CR*	R\$ 14,01 h/a	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área específica de atuação	Objetiva, Discursiva e Títulos
- Professor de Educação Básica II - Educação Física	CR*	R\$ 14,01 h/a	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área específica de atuação e Registro no Conselho de Classe (CREF)	Objetiva, Discursiva e Títulos
Professor de atendimento educacional especializado (AEE)	CR*	R\$ 14,01 h/a	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial; ou - Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura em Pedagogia com Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial; ou - Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura em disciplinas específicas do currículo da Educação Básica com Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial; ou - Ensino Superior - Curso Normal Superior de Formação de Professores com Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial.	Objetiva, Discursiva e Títulos
Professor Especialista em Psicopedagogia	CR*	R\$ 14,01 h/a	Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura em Pedagogia com Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Psicopedagogia; ou - Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura em disciplinas específicas do currículo da Educação Básica com Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Psicopedagogia; ou - Ensino Superior - Curso Normal Superior de Formação de Professores com Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Psicopedagogia.	Objetiva, Discursiva e Títulos

CR* = Cadastro Reserva

- 2.1. A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo.
- 2.2. Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
- 2.3. As atribuições das funções são as constantes do ANEXO II do presente Edital.
- 2.4. Os tipos de provas e quantitativo e questões estão especificados no ANEXO III do presente Edital.
- 2.5. O conteúdo programático para estudo são os constantes do ANEXO IV do presente Edital.

CAPÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.
- 3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, as informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e/ou omissão, e deverá estar ciente de que deverá dispor dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.
- 3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, §1.º do Art.12 e Decreto n.º 70.436 de 18/04/72);
- b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com a justiça eleitoral;
- c) Atender aos requisitos de escolaridade exigidos para a função, como expresso no item 2 deste Edital;
- d) Apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos quanto à escolaridade e habilitação, conforme exposto no Item 2 e declarado na ficha de inscrição;
- e) Ter idade mínima de 18 anos, comprovada até a data da contratação;
- f) Apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e Título Eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação;
- g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores bem como, improbidade administrativa;
- h) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício de função pública;
- i) Gozar de boa saúde física e mental;
- j) Estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no presente Edital;
- k) Não estar em idade de aposentadoria compulsória.

TAXA DE INSCRIÇÃO: GRATUITA

3.3.1. Os interessados poderão inscrever-se **nos dias úteis no período de 11 a 17 de Dezembro de 2018, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, na Diretoria Municipal da Educação de São Manuel, situada na Rua Epitácio Pessoa, 689, mediante preenchimento do formulário a ser fornecido no local e no ato da inscrição, conforme ANEXO IX.**

3.3.2. No ato da inscrição, deverá ser apresentado pelo candidato:

- a) Formulário Modelo “Ficha de Inscrição” – ANEXO IX. (fornecido no local da inscrição);
- b) Cópia simples da Cédula de Identidade ou CNH e,
- c) Cópia simples do comprovante endereço.

3.3.2.1. O candidato Portador de Deficiência deverá, no ato da inscrição, entregar também o **“Requerimento PNE/AE ANEXO V”**, com documentos previsto no item 4 e subitens.

3.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador legalmente documentado, devendo ser entregue no ato o respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação da Cédula de Identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

3.4.1. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no item 3.3.1. deste Edital;

3.5. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Banca Examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.6. A partir de **05/01/2019**, o candidato deverá consultar, via internet, a confirmação da inscrição, bem como o local da prova e o número da sala, sendo obrigatória a apresentação de documento original com foto no dia da prova, sob pena de desclassificação no presente Processo Seletivo. Não serão enviados cartões de convocação para as provas.

3.6.1. Se o **candidato efetuou a inscrição e seu nome não constar do Edital de Homologação dos Inscritos**, este deverá entrar em contato com a Banca Examinadora, por meio do SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato – email:



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

candidato@didticaconsultoria.com.br, solicitando a revisão do processo de inscrição, informando Nome Completo, Emprego até o dia **09/01/2019**.

3.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.7.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO 4 - DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego a exercer, e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais.

4.1.1. As frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Tendo em vista que o número de vagas definido não permite a aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

4.1.2. Aos portadores de deficiência física e sensorial não serão reservadas vagas, tendo em vista a quantidade ofertada.

4.2. Será considerada pessoa com deficiências aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3298/99 e Decreto Federal nº 5296/04 em seu Art. 5º, §1º, observando-se ainda a Súmula STJ nº 377, e demais legislações federais e municipais vigentes e pertinentes.

4.2.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, ou que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática.

4.2.1.1. O candidato que deseje concorrer às vagas como portador de deficiência deverá encaminhar, até o último dia de inscrição, via SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato – email: candidato@didticaconsultoria.com.br :

a) Requerimento PNE/AE ANEXO V solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/Processo Seletivo para o qual se inscreveu;

b) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

c) solicitação de prova especial, se necessário. A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer providência.

4.2.2. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.2.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.2.4. O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

4.3. Ao ser convocado para a investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

4.3.1. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.3.2. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

4.3.3. O laudo médico enviado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.3.4. Detectada a falsidade nas declarações o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, e a pena de demissão se contratado.

CAPÍTULO 5 – DAS ETAPAS / PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo dar-se-á por meio de três etapas, quais sejam: **Prova Objetiva, Prova Discursiva e de Títulos** caráter classificatório, e exames médicos.

5.1.1 A **Prova Objetiva, Discursiva e de Títulos**, para todos os empregos, será realizada na **EMEF “DR. AUGUSTO REIS”, localizada à Av. Irmãs Cintra s/nº, Centro, cidade de São Manuel/SP, no dia 13 de Janeiro de 2019**, conforme horários descritos no CRONOGRAMA DE PROVAS ANEXO VI, por meio de Edital de Convocação para a realização das Provas que será publicado no Diário Oficial Eletrônico www.saomanuel.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br e se necessário no Mural da Diretoria Municipal Prefeitura Municipal de São Manuel, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.2 A Prova Objetiva e a Prova Discursiva visam avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições da função e terá duração de 3h (três) horas.

5.2. A **Prova Objetiva**, contendo 30 (trinta) questões de conhecimentos gerais e específicos, cada uma composta de 04 (quatro) alternativa, das quais apenas uma será correta, conforme programa especificado no Anexo IV, de caráter classificatório.

5.2.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.2. Será considerado, para fins de cálculo da nota, até 2 (duas) casas decimais.

5.2.3. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.

5.2.4. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos deparados com a mesma questão, independentemente da formulação de recursos, desde que o candidato tenha atribuído alguma resposta para ela.

5.2.5. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100 \times NAPO}{TQP}$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQPO = Total de Questões da Prova Objetiva

NAPO = Número de Acertos na Prova Objetiva

5.2.6. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, **que será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva**.

5.2.7. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

5.2.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2.9. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

5.3. O Resultado Preliminar da Prova Objetiva será publicado no dia **23/01/2019** no Diário Oficial Eletrônico www.saomanuel.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br.

5.4. **A Prova Discursiva**, contendo 01 (uma) questão sobre conhecimentos pedagógicos, de caráter classificatório.

5.4.1. A avaliação será na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.4.2. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, em no máximo 30, (trinta) linhas, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

5.4.3. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva escrita a lápis.

5.4.4. Somente o texto transcrito para a **Folha de Textos Definitivos** será considerado válido para a correção da Prova Discursiva.

5.4.5. O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.

5.4.6. Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

5.4.7. A transcrição do texto para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no **Caderno de Questões da Prova Discursiva**.

5.4.8. A Prova Discursiva será corrigida segundo os critérios a seguir:

Tipo de Erro	Desconto por Erro
Falta de objetividade na explanação do tema	30
Falta de clareza na exposição de ideias	30
Concordância verbal ou nominal	20
Grafia ou acentuação	20

5.4.9. O candidato que não devolver sua folha de textos definitivos será eliminado do Processo Seletivo.

5.4.10. A folha de textos definitivos será o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva.

5.4.11. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.

5.5. O Resultado preliminar da Prova Discursiva será publicado no dia **23/01/2019**, no Diário Oficial Eletrônico www.saomanuel.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br.

5.6. Da **Prova de Títulos e da Entrega do Comprovante de Escolaridade (requisitos, item 2)**

5.6.1. A prova de títulos tem caráter meramente classificatório, e, portanto, não eliminam do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem títulos.

5.6.2. Os títulos e o comprovante de escolaridade deverão ser entregues **na data da realização da prova objetiva e discursiva**, após o seu término, em envelope lacrado com a identificação do candidato e com o preenchimento do formulário Anexo VIII.

5.6.2.1. Serão aceitos como comprovante de escolaridade, atestado de conclusão de curso emitido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC, com data da Colação de Grau ou data de previsão de Colação de Grau.



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

5.6.3. Haverá um fiscal responsável para o recebimento dos títulos e do comprovante de escolaridade, em local devidamente identificado.

5.6.4. Os títulos e o comprovante de escolaridade deverão ser entregues por cópia autenticada em cartório oficial ou outro meio permitido por Lei, sendo aceito a autenticação feita por Servidor da Diretoria Municipal da Educação e Cultura de São Manuel. Não nos responsabilizamos pelo envio do Título em original. Não haverá autenticação no dia da prova.

5.6.5. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de entrega, assim como a autenticidade dos documentos apresentados.

5.6.5.1. Não haverá conferência dos títulos ou do comprovante de escolaridade entregues no local da prova. Deverá o candidato entregá-los em envelope lacrado.

5.6.6. Não será aceita a entrega de títulos em outra data ou ocasião.

5.6.7. A soma total de todos os títulos somente poderá chegar a 10 (dez) pontos.

5.6.8. A pontuação dos títulos será somada com a pontuação final do candidato conforme critérios definidos em edital.

5.6.9. Serão considerados os seguintes títulos:

Professor de Educação Básica I	
ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Título de Doutor na área de atuação em que está concorrendo	04 (quatro) pontos – Máximo um título
Título de Mestre na área em que está concorrendo	03 (três) pontos – Máximo um título
Certificado de Pós Graduação (latu sensu), na área da Educação, com no mínimo 360 horas	01 (um) ponto – Máximo um título
Diploma ou Certificado de Graduação em Pedagogia expedido por instituição educacional com registro no MEC.	02 (dois) pontos – Máximo um título.

Professor de Inglês; Professor de Educação Física; Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Professor Especialista em Psicopedagogia	
ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Título de Doutor na área de atuação em que está concorrendo	05 (quatro) pontos – Máximo um título
Título de Mestre na área em que está concorrendo	03 (três) pontos – Máximo um título
Certificado de Pós Graduação (latu sensu), na área da Educação, com no mínimo 360 horas	02 (um) ponto – Máximo um título

5.6.10. Somente serão pontuados os documentos constantes na relação acima e conforme edital. A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra.

5.6.11. O Resultado Preliminar da **Prova de Títulos** será publicado no dia **23/01/2019**, no Diário Oficial Eletrônico www.saomanuel.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br.

CAPÍTULO 6 - DAS NORMAS

6. A **Prova Objetiva, Discursiva e de Títulos**, para todos os empregos, será realizada na cidade de São Manuel/SP, no dia **13 de Janeiro de 2019**, conforme descritos no CRONOGRAMA DE PROVAS ANEXO VI, em locais a serem divulgados por meio de Edital de Convocação para a realização das Provas no Diário Oficial Eletrônico www.saomanuel.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

6.1.1. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.1.2. Além do Edital de Convocação para a realização das Provas, será disponibilizado no portal da Organizadora “**ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**” a consulta do local de provas.

6.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.1.4. Para os candidatos que farão as provas do Processo Seletivo **no período da manhã**, os portões serão abertos a partir das 08 horas, sendo que às 08 horas e 45 minutos os mesmos serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas e as provas terão início às 09 horas, com duração de 03 (três) horas. Para os candidatos que farão as provas do Processo Seletivo, **no período da tarde** os portões serão abertos às 13 horas, sendo que às 13 horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas e as provas terão início às 14 horas, com duração de 03 (três) horas.

6.2.1. A distribuição de funções por período está de acordo com ANEXO VI.

6.2.2. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá obedecer rigorosamente o horário informado no presente Edital e munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG; - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

6.2.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

6.3. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, assim como não será permitido:

- a) Consultas, de nenhuma espécie.
- b) Uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação. (celulares, tablets, calculadoras, etc.).
- c) Ausência da sala, pelo candidato, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor.
- d) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Gabarito Oficial ou materiais não permitidos.
- e) Perturbação à ordem dos trabalhos.
- f) Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, participantes, examinadores, executores ou autoridades presentes.
- g) O candidato, que após adentrar o recinto da prova causar tumulto de qualquer espécie, será imediatamente desclassificado e retirado do local.

6.3.1. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima ou se comportando de forma inadequada será excluído do Processo Seletivo.

6.3.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.

6.3.3. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celular, ou qualquer outro eletrônico, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela DIDÁTICA, juntamente



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

6.3.4. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A **DIDÁTICA não se responsabilizará** por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.3.5. O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela DIDÁTICA, mesmo que off-line (desligado) – ou dentro dela, porém on-line (ligado) será excluído do Processo Seletivo, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processos seletivos.

6.3.6. Ao concluir a prova e deixar a sala, não poderá fazer uso do banheiro e deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

6.3.7. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

6.4. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Organizadora.

6.4.1. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

6.4.2. **A folha de respostas**, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, **é o único documento válido para a correção eletrônica**. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.4.3. Será **desclassificado automaticamente** o candidato que deixar de preencher a **Folha de Respostas** e também não preencher a Folha de Respostas de acordo com as orientações constantes da folha de rosto do caderno de questões.

6.4.4. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 60 (sessenta) minutos do início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala a Folha de Respostas e o Caderno de Provas, sob pena de desclassificação.

6.4.5. Ao final das provas, os **três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala**, a fim de assinar a ATA de encerramento e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

6.4.6. O Gabarito preliminar da Prova Objetiva, no Diário Oficial Eletrônico www.saomanuel.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br, no primeiro dia útil subsequente a realização da Prova Objetiva.

6.4.7. O candidato que necessitar do Caderno de Prova Objetiva deverá solicitá-lo, no período de **24/01/2019 a 25/01/2019**, através do SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato – email: candidato@didaticaconsultoria.com.br, informando nome completo e emprego de interesse. Após esse período, o caderno de prova não mais será disponibilizado.

CAPÍTULO 7 – DA CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO FINAL

7.1. A Nota Final será da seguinte forma:

7.1.1. Para todos os empregos:

$$NF = \frac{NPO + NPD + NPT}{2}$$



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

ONDE:

NF= Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPD = Nota da Prova Discursiva

NPT= Nota da Prova de Títulos

7.1.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

7.1.3. O Resultado Final será divulgado no dia **30/01/2019**, no Diário Oficial Eletrônico www.saomanuel.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br.

CAPÍTULO 8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- Obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
- Obtiver o maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa (se houver);
- Obtiver o maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
- Obtiver o maior número de acertos na prova de Informática (se houver);
- Maior idade (ano, mês, dia);

8.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.1.2. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

9.1. É facultada a interposição de RECURSO devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- Contra qualquer questão da prova objetiva ou discursiva, a contar da publicação do gabarito;
- Contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, discursiva ou de títulos, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- Do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
- Da classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;
- Indeferimento de solicitação de inscrição para portadores de necessidades especiais;
- Indeferimento de solicitação de inscrição com pedido de atendimento especial;
- Indeferimento de solicitação de pedido de isenção do valor de inscrição (se houver previsão em edital).



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

9.2. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

9.2.1. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.2.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

9.2.3. Não serão aceitos recursos por fac-símile, telegrama, internet ou por outro meio não previsto no presente Edital.

9.2.4. Os recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora, e protocolados na Diretoria Municipal da Educação, **situada na Rua Epitácio Pessoa, 689** horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos decretados no município.

9.3. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida em cartório competente e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

9.4. No requerimento de Recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, emprego pretendido conforme formulário modelo Requerimento de Recurso ANEXO VII.

9.4.1. Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

9.4.2. Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

9.4.3. Caberá à DIDÁTICA Consultoria e Assessoria, decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

9.4.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

9.4.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial Eletrônico www.saomanuel.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br.

9.4.6. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

CAPÍTULO 10 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, conforme interesse e conveniência da Diretoria Municipal da Educação e Cultura de São Manuel / SP, ou antes, desse prazo, se todos os candidatos classificados tiverem sido aproveitados.

CAPÍTULO 11 - DA CONVOCAÇÃO/ CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Diretoria Municipal da Educação e Cultura de São Manuel e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Diretoria Municipal da Educação e Cultura de São Manuel reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

11.3. A contratação dos candidatos que vierem a ser convocados pela Diretoria Municipal da Educação e Cultura de São Manuel será temporária.

11.4. A convocação/atribuição será realizada por meio de cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação que fará publicar através de edital as datas de atribuições assim como o número de classes/aulas. As divulgações serão feitas no Diário Oficial Eletrônico www.saomanuel.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações da Secretaria de Educação.

11.5. Os candidatos, no ato de contratação, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira Profissional; Cédula de identidade (RG) Atualizado; CPF; CPF dos filhos e cônjuge (se for o caso); Carteira de Reservista (se for o caso); Certidão de Nascimento (se solteiro); Certidão de Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; Comprovante de residência; PIS/PASEP; Uma foto 3X4 recente; Título eleitoral; Comprovante de votação da última eleição – 1º e 2º Turnos ou Certidão de Quitação Eleitoral;

11.5.1. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

11.5.2. Caso haja necessidade, a Diretoria Municipal da Educação e Cultura de São Manuel poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

11.5.3. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

11.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a diligências que comprovem as informações e a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.

11.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela Diretoria Municipal da Educação e Cultura de São Manuel, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

11.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela Prefeitura Municipal de São Manuel, caracterizarão sua desistência e conseqüente eliminação do processo.

11.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela Diretoria Municipal da Educação e Cultura de São Manuel acarretarão na exclusão do candidato deste processo.

11.9. O candidato que não comparecer à atribuição será considerado como desistente, implicando sua ausência ou recusa como exclusão da lista classificatória do respectivo Processo Seletivo Público, ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.

11.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo, não cabendo recurso.

11.11. O candidato classificado no Processo Seletivo que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do processo. O candidato classificado no Processo Seletivo e convocado, via Diário Oficial Eletrônico ou telegrama, que não comparecer, será considerado desistente.

11.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

11.13. O candidato classificado se obriga a manter endereço e telefone atualizados perante a Diretoria Municipal da Educação e Cultura de São Manuel.

11.14. Não poderá ser admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

11.15. O candidato que informar no momento da inscrição sua condição de aposentado, se classificado, será convocado pela Diretoria Municipal da Educação e Cultura de São Manuel, para, apresentar a documentação relativa ao seu processo de aposentadoria. Nesses casos, a nomeação estará condicionada à análise da possibilidade legal conforme os Princípios Constitucionais e a Legislação Previdenciária aplicável ao caso.

CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É direito da Diretoria Municipal da Educação e Cultura de São Manuel, a qualquer tempo:

- a) Eliminar do Processo Seletivo o candidato que não atenda aos requisitos da função e/ou às exigências legais para contratação ou às condições estabelecidas neste Edital;
- b) Anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato quando verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízos das sanções criminais e outras cabíveis;
- c) Cancelar o Processo Seletivo, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).

12.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinente.

12.3. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

12.4. A organizadora DIDÁTICA, responsável pela realização do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

12.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

12.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Diretoria Municipal da Educação de São Manuel, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

12.7. Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas apenas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de dois anos.

12.8. A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Os aprovados e classificados, serão convocados de acordo com a necessidade e conveniência da Diretoria Municipal da Educação de São Manuel durante a validade do Processo Seletivo.

12.9. Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de São Manuel e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

12.10. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

12.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

12.12. A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por emprego, individualmente, ou pelo conjunto de empregos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

12.13. Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora DIDÁTICA Consultoria e Assessoria., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.14. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e/ou na Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Diretoria Municipal da Educação e Cultura de São Manuel e a organizadora DIDÁTICA Consultoria e Assessoria.

12.15. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Cronograma Prévio - ANEXO I.
- b) Atribuições das Funções – ANEXO II.
- c) Tipos de Provas e Questões – ANEXO III.
- d) Conteúdo Programático para estudo – ANEXO IV.
- e) Requerimento PNE /AE – ANEXO V.
- f) Cronograma de Prova Objetiva – ANEXO VI.
- g) Formulário Modelo Requerimento de Recurso – ANEXO VII.
- h) Formulário Modelo Entrega de Títulos – ANEXO VIII.
- i) Formulário Modelo de Inscrição – ANEXO IX.

São Manuel, 07 de Dezembro de 2018.

RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

ANEXO I – CRONOGRAMA PRÉVIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

ATIVIDADE	DATA PREVISTA *
Publicação do Edital de Abertura	07/12/2018
Período de Inscrições presenciais	11/12/2018 à 17/12/2018
Prazo para solicitação PNE (portador de necessidades especiais) / AE (Atendimento Especial)	11/12/2018 à 17/12/2018
Publicação Edital Homologação dos Inscritos/PNE/AE	05/01/2019
Convocação para a realização das Provas Objetivas, Discursivas e de Títulos, bem como divulgação do local e horário	05/01/2019
Realização da Prova Objetiva	13/01/2019
Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	14/01/2019
Recebimento de recurso - Gabarito Preliminar	15/01/2019 e 16/01/2019
Publicação do resultado da análise dos recursos do gabarito preliminar e publicação do Gabarito Oficial	23/01/2019
Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas, Discursivas e de Títulos	23/01/2019
Recebimento de Recurso – Resultado Preliminar das Provas Objetivas, Discursivas e de Títulos	24/01/2019 e 25/01/2019
Publicação do resultado da análise dos Recursos do Resultado Preliminar das Provas Objetivas, Discursivas e de Títulos	29/01/2019
Publicação do Edital de Resultado Final	30/01/2019
Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final	30/01/2019

* as datas previstas poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes.



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES

Professor de Educação Básica I e II

- ministrar aulas na educação básica de acordo com as etapas e modalidades de ensino e/ou atuar no atendimento educacional especializado, garantindo no planejamento, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Diretoria Municipal de Educação, Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Diretoria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
- assumir seu papel profissional como integrante da equipe escolar, articular paradigmas teóricos à prática docente, resultando em projetos pedagógicos, em conteúdos programáticos, assumidos como projeto coletivo da escola;
- assumir postura investigadora e reflexiva em sua prática, buscando novos aportes teóricos e metodológicos;
- identificar e atender às necessidades de seus educandos, articulando seu planejamento às atividades pedagógicas para tal finalidade;
- efetivar a ação docente, reconhecendo que o processo de aprendizagem transcorre de forma dialógica, intimamente ligada às estratégias didáticas e metodológicas;
- considerar as peculiaridades de seus educandos e da comunidade da escola onde atua, com o objetivo de integrar construção de conhecimento e necessidades da vida prática;
- participar do Projeto Político Pedagógico da escola onde atua, propor alterações ou inclusões para a execução dos programas e projetos de ensino, objetivando o melhor desempenho das atividades docentes e discentes;
- ter atitudes colaborativas como membro da equipe escolar, desenvolvendo pensamento autônomo fundamentado pela ética profissional;
- incentivar os educandos, através de estratégias pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento de seus saberes e competências, da curiosidade, da descoberta e do espírito investigador;
- planejar e executar sua ação docente, considerando as diferenças no desenvolvimento e no ritmo da aprendizagem dos educandos;
- acompanhar e orientar os educandos nos procedimentos de sua higiene pessoal;
- planejar e avaliar os objetivos e atividades concernentes ao desenvolvimento do educando, garantir a continuidade do processo educativo, mediante registros diários e relatórios com periodicidade estabelecida pela Equipe Gestora e pela Diretoria Municipal de Educação;
- participar da elaboração de estudo de caso, fornecendo relatórios dos educandos sempre que solicitado pela Equipe Escolar ou Diretoria Municipal de Educação;
- identificar, elaborar, produzir recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades dos educandos público-alvo da Educação Especial;
- orientar as famílias sobre os recursos pedagógicos de acessibilidade utilizados pelos educandos público-alvo da Educação Especial;
- encaminhar os dados resultantes dos processos avaliativos e da apuração de assiduidade, referentes aos educandos regularmente matriculados, conforme normas estabelecidas pela Diretoria Municipal de Educação;
- elaborar e aplicar instrumentos de avaliação da aprendizagem para apuração de índices ou indicadores da aprendizagem dos educandos, com vistas à ampliação de saberes e competências, re-planejando ações pedagógicas que potencializem bons resultados;
- organizar e realizar reunião de pais ou responsáveis, manter permanente contato e dialogando com os mesmos sobre os objetivos do Projeto Político Pedagógico, do seu plano de aula e da aprendizagem dos educandos;



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

- zelar pela frequência às aulas, informar os pais ou responsáveis e Equipe Gestora, quando identificado baixo índice de assiduidade dos educandos, efetuar diariamente os devidos registros em seu diário de classe e participar dos Conselhos de ano/ciclo;
- conhecer o Regimento Escolar e cumprir o que ele estabelece;
- responsabilizar-se pelo bom uso e conservação do mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos individuais e coletivos, bem como ter atitude colaborativa na organização dos espaços coletivos onde ocorre a ação docente e discente;
- participar das atividades pedagógicas coletivas de acordo com cronograma estabelecido na Unidade Escolar;
- realizar horário de trabalho pedagógico de acordo com as normatizações da Diretoria Municipal de Educação e indicações da Equipe Gestora;
- desenvolver, quando designado, atividades educacionais complementares;
- realizar outras demandas vinculadas à docência, resultantes de avanços e aprimoramentos dos objetivos, diretrizes e metas definidas pela Diretoria Municipal de Educação;
- participar de cursos, seminários, encontros, ciclos de estudos, congressos e outros eventos relacionados à educação, como parte de sua formação profissional;
- contribuir com indicações de diretrizes para a Diretoria Municipal de Educação, em prol do acesso e da qualidade do ensino público municipal; e
- desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

Professor de atendimento educacional especializado (AEE)

- ministrar aulas na educação básica de acordo com as etapas e modalidades de ensino e/ou atuar no atendimento educacional especializado, garantindo no planejamento, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Diretoria Municipal de Educação, Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Diretoria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
- assumir seu papel profissional como integrante da equipe escolar, articular paradigmas teóricos à prática docente, resultando em projetos pedagógicos, em conteúdos programáticos, assumidos como projeto coletivo da escola;
- assumir postura investigadora e reflexiva em sua prática, buscando novos aportes teóricos e metodológicos;
- identificar e atender às necessidades de seus educandos, articulando seu planejamento às atividades pedagógicas para tal finalidade;
- efetivar a ação docente, reconhecendo que o processo de aprendizagem transcorre de forma dialógica, intimamente ligada às estratégias didáticas e metodológicas;
- considerar as peculiaridades de seus educandos e da comunidade da escola onde atua, com o objetivo de integrar construção de conhecimento e necessidades da vida prática;
- participar do Projeto Político Pedagógico da escola onde atua, propor alterações ou inclusões para a execução dos programas e projetos de ensino, objetivando o melhor desempenho das atividades docentes e discentes;
- ter atitudes colaborativas como membro da equipe escolar, desenvolvendo pensamento autônomo fundamentado pela ética profissional;
- incentivar os educandos, através de estratégias pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento de seus saberes e competências, da curiosidade, da descoberta e do espírito investigador;
- planejar e executar sua ação docente, considerando as diferenças no desenvolvimento e no ritmo da aprendizagem dos educandos;
- acompanhar e orientar os educandos nos procedimentos de sua higiene pessoal;



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

- planejar e avaliar os objetivos e atividades concernentes ao desenvolvimento do educando, garantir a continuidade do processo educativo, mediante registros diários e relatórios com periodicidade estabelecida pela Equipe Gestora e pela Diretoria Municipal de Educação;
- participar da elaboração de estudo de caso, fornecendo relatórios dos educandos sempre que solicitado pela Equipe Escolar ou Diretoria Municipal de Educação;
- identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades dos educandos público-alvo da Educação Especial;
- orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos de acessibilidade utilizados pelos educandos público-alvo da Educação Especial;
- elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado (AEE), avaliando a funcionalidade e aplicabilidade de recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, Soroban, Braille, recursos ópticos e não ópticos, softwares específicos, códigos e linguagens, atividades de orientação e mobilidade, entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos educandos, promovendo autonomia e participação;
- estabelecer articulação com os professores de sala de aula regular, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos, de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos educandos nas atividades escolares;
- elaborar Estudo de Caso, Plano de Atendimento Individualizado e Avaliação de Evolução do Educando, acompanhando, elaborando e fornecendo relatórios sempre que solicitado pela Equipe Escolar e Diretoria Municipal de Educação;
- encaminhar os dados resultantes dos processos avaliativos e da apuração de assiduidade, referentes aos educandos regularmente matriculados, conforme normas estabelecidas pela Diretoria Municipal de Educação;
- elaborar e aplicar instrumentos de avaliação da aprendizagem para apuração de índices ou indicadores da aprendizagem dos educandos, com vistas à ampliação de saberes e competências, re-planejando ações pedagógicas que potencializem bons resultados;
- organizar e realizar reunião de pais ou responsáveis, manter permanente contato e dialogando com os mesmos sobre os objetivos do Projeto Político Pedagógico, do seu plano de aula e da aprendizagem dos educandos;
- zelar pela frequência às aulas, informar os pais ou responsáveis e Equipe Gestora, quando identificado baixo índice de assiduidade dos educandos, efetuar diariamente os devidos registros em seu diário de classe e participar dos Conselhos de ano/ciclo;
- conhecer o Regimento Escolar e cumprir o que ele estabelece;
- responsabilizar-se pelo bom uso e conservação do mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos individuais e coletivos, bem como ter atitude colaborativa na organização dos espaços coletivos onde ocorre a ação docente e discente;
- participar das atividades pedagógicas coletivas de acordo com cronograma estabelecido na Unidade Escolar;
- realizar horário de trabalho pedagógico de acordo com as normatizações da Diretoria Municipal de Educação e indicações da Equipe Gestora;
- desenvolver, quando designado, atividades educacionais complementares;
- realizar outras demandas vinculadas à docência, resultantes de avanços e aprimoramentos dos objetivos, diretrizes e metas definidas pela Diretoria Municipal de Educação;
- participar de cursos, seminários, encontros, ciclos de estudos, congressos e outros eventos relacionados à educação, como parte de sua formação profissional;
- contribuir com indicações de diretrizes para a Diretoria Municipal de Educação, em prol do acesso e da qualidade do ensino público municipal; e
- desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

Professor Especialista em Psicopedagogia

- planejar, executar e programar a execução de projetos da educação inclusiva, para os alunos da rede municipal de educação básica do município, encaminhando para as salas de recursos multifuncionais;
- acompanhar o desenvolvimento, a progressão de aprendizagem, observar o processo de trabalho em salas de aula, acompanhar a produção, a trajetória escolar do aluno encaminhado para as salas de recursos multifuncionais;
- elaborar textos de orientação referente à educação inclusiva; produzir material de apoio pedagógico referentes à educação inclusiva;
- produzir material de apoio pedagógico referente à educação inclusiva;
- participar de conselhos de classe;
- participa das reuniões de classe e de escola;
- participar da elaboração do plano de ensino inclusivo das Unidades Escolares que têm alunos encaminhados para as salas de recursos multifuncionais;
- sugerir mudança no projeto pedagógico a fim de adequá-lo à educação inclusiva;
- participar de projetos e atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos da educação inclusiva;
- propor e avaliar os processos de maturação cognoscitiva, lingüística e grafo perceptiva da criança encaminhada para as salas de recursos multifuncionais;
- organizar reuniões com equipes de trabalho a fim de mantê-las informadas sobre as necessidades de ações, progressos entre outros assuntos pertinentes à educação inclusiva e ao trabalho desenvolvido nas salas de recursos multifuncionais;
- incentivar a participação das famílias e dos alunos no processo pedagógico da educação inclusiva;
- criar, preencher, analisar e organizar os prontuários dos alunos encaminhados para a sala de recursos multifuncionais;
- pesquisar os avanços do conhecimento científico e tecnológico para serem aplicados na educação inclusiva; e
- executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

ANEXO III – TIPOS DE PROVAS / Nº QUESTÕES

Para todos os empregos

Prova Objetiva	Total de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática	05
Conhecimentos Específicos	15
TOTAL	30
Prova Discursiva	Vide item “ 5.4”
Prova de Títulos	Vide Item “5.6”



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo básico para todos os empregos:

Língua Portuguesa: Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. Ortografia. Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares. Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. Classes de Palavras: Substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. O uso do hífen – O uso da Crase – Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal, Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Específicos por emprego:

Professor de Educação Básica I

As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygotsky. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdos de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação Escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. Indisciplina na escola. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem; Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola; democrática na escola. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Critérios para um atendimento em Creche que Respeite os Direitos Fundamentais da Criança - 1995. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Volume 1 – Introdução: Princípios e fundamentos; Organização; Objetivos; Conteúdos; Avaliação; Orientações Didáticas; Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. Volume 2 – Língua Portuguesa: Caracterização da área de



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

Língua Portuguesa; Aprender e ensinar Língua Portuguesa na escola; Objetivos gerais da Língua Portuguesa para o ensino fundamental; Os conteúdos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental; Critérios de avaliação; Primeiro ciclo; Segundo ciclo. Volume 3 – Matemática: Caracterização da área de Matemática; Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; Objetivos gerais de Matemática para o Ensino Fundamental; Os conteúdos de Matemática para o ensino fundamental; Primeiro ciclo; Segundo ciclo. Volume 8 – Apresentação dos temas transversais e Ética. Volume 9 – Meio Ambiente e Saúde. Volume 10. Ideias infantis sobre a escrita. Ideias infantis sobre a leitura. Ensinar a escrever e a ler (bases psicopedagógicas). Conteúdos curriculares e sequenciação. Orientações didáticas: Relações entre a linguagem oral e a linguagem escrita; O sistema alfabético; A escrita como produção de textos; A leitura como interpretação e compreensão de textos. Os textos como unidade básica da língua escrita. Análise e reflexão sobre a própria língua. Sistemas de comunicação verbal e não-verbal. Instrumentos para a avaliação. Lei nº 13.257/2016 (http://www.planalto.gov.br/CCIVil_03/ Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm). Constituição Federal (Artigos 205 ao 227), (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm). Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei 13.146/15 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm . Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm). PNE – Plano Nacional de Educação – 13.005/2014 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm); Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf).

Bibliografia referencial: ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos (Papyrus, 2008). ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula (Vozes, 2001). AQUINO, Julio Groppa (Org). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas (Summus, 1996). DELORS, Jacques. Os quatro pilares da educação. Educação: um tesouro a descobrir. Cap. 04 (Cortez, 1998). FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa (Paz e Terra, 1997). . FREIRE, Paulo. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed. São Paulo: Summus, 1992. LIBÂNEO, José Carlos. Didática (Cortez, 2013). LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar (Cortez, 1998). MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro (Cortez, 2011). PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Parâmetros Curriculares Nacionais - 1ª/5ª séries: Volume 1 – Introdução. Volume 2 - Língua Portuguesa. Volume 3 - Matemática. Volume 8 – Apresentação dos temas transversais e Ética. Volume 9 – Meio Ambiente e Saúde. Volume 10. CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler. Porto Alegre: Artmed, 2000. Volume I. SMOLE, K.; DINIZ, M.I. Ler e escrever e resolver problemas. Porto Alegre: Artes Médicas, 2001. ANTUNES, Celso – Inteligência Múltiplas e seus estímulos – Campinas, Papyrus, 2003; FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez; FUCK, Irene Terezinha – Alfabetização de Adultos Relato de uma Experiência Construtivista. Ed. Vozes, 20003; KAUFMAN, Ana Maria. RORIGUEZ, Maria Helena – Escola, leitura e produção de textos – Artmed 1995; MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Educação para Jovens e Adultos, Ensino Fundamental, Proposta Curricular para o 1º segmento. Brasília.2001. Disponível em www.portal.mec.gov.br/secad/arquivos.pdf; MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: Contextos Sociais, Porto Alegre, Artmed, 2003; PERRENOUD, Philippe – 10



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

Novas Competências para Ensinar, Porto Alegre. Ed. Artmed, 2000. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010. FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. POA, Artmed, 1986. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

Professor de Educação Básica II – Inglês

As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygotsky. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdos de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação Escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. Indisciplina na escola. Objetivos Gerais das Línguas Estrangeiras no Ensino Fundamental. O processo de ensino e aprendizagem da língua estrangeira: O ensino do Inglês como língua estrangeira. A natureza sócio interacional da linguagem. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. O ensino de língua para a comunicação: dimensões comunicativas no ensino de inglês. A abordagem comunicativa em relação a outras abordagens. A leitura, a escrita e a linguagem oral em inglês como língua estrangeira. O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. A compreensão de textos. English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials.

Lei nº 13.257/2016 (http://www.planalto.gov.br/CCIVil_03/ Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm). Constituição Federal (Artigos 205 ao 227), (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei 13.146/15 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm . Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm). PNE – Plano Nacional de Educação – 13.005/2014 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm); Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf).

Bibliografia referencial: ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos (Papyrus, 2008). ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula (Vozes, 2001). AQUINO, Julio Groppa (Org). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas (Summus, 1996). DELORS, Jacques. Os quatro pilares da educação. Educação: um tesouro a descobrir. Cap. 04 (Cortez, 1998). FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa (Paz e Terra, 1997). FREIRE, Paulo. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed. São Paulo:



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

Summus, 1992. LIBÂNEO, José Carlos. Didática (Cortez, 2013). LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar (Cortez, 1998). MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro (Cortez, 2011). PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 9 – Língua Estrangeira (MEC/SEF, 1998) (<http://portal.mec.gov.br>). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Indagações sobre currículo. Cadernos: 1 a 5 (MEC/SEF, 2008) (<http://portal.mec.gov.br>). CASTRO, S.T.R. Teoria e Prática na Reconstrução da Concepção de Linguagem de Professores de Línguas. (Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte, vol. 2, nº 1, pp. 83-94, 2002, disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf>). MICHAELIS. Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês (Melhoramentos, 2007). MURPHY, Raymond. Essential Grammar (Cambridge, 2007). PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar (Artmed, 2000). CELANI, Maria Antonieta (org.). Ensino de Segunda Língua: redescobrimo as origens. São Paulo: EDUC, 1997. CORACINI, Maria José Rodrigues Faria (Org). O jogo discursivo na aula de leitura: língua materna e língua estrangeira. Campinas: Pontes, 1995. DIONÍSIO, Ângela Paiva; MACHADO, Anna Rachel; BEZERRA, Maria Auxiliadora. Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004. GRELLET, Françoise. Developing Reading skills: a practical guide to reading comprehension exercises. Cambridge, CUP, 1981. MICHAELIS. Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês. São Paulo: Melhoramentos, 2007. MOITA LOPES, Luiz Paulo da. Oficina em Linguística Aplicada. Campinas: Mercado das Letras, 1996. MURPHY, Raymond. Essential Grammar. In Use CD-Rom with answers. Third Edition. Cambridge, 2007. ROJO, Roxane Helena Rodrigues. (org). A prática de linguagem em sala de aula: praticando os PCNs. Campinas: Mercado de Letras, 2000. SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

Professor de Educação Básica II – Educação Física

Objetivos Gerais da Educação Física no Ensino Fundamental. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas.

Lei nº 13.257/2016 (http://www.planalto.gov.br/CCIVil_03/ Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm). Constituição Federal (Artigos 205 ao 227), (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8069.htm). Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei 13.146/15 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2015-2018/2015/lei/113146.htm . Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/9394.htm). Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2007-2010/2007/lei/11494.htm). PNE – Plano Nacional de Educação – 13.005/2014 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2011-2014/2014/lei/113005.htm); Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf).

Bibliografia referencial: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 8 – Educação Física. (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). BARBANTI, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011). DAOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo (Papyrus, 1994). FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física (Scipione, 1994). FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 13ª ed., São Paulo: Cortez, 2010. STIGGER, Marco Paulo. Educação Física, esporte e diversidade. Campinas: Autores Associados, 2005. Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de Esportes (Ed. Abril, 2015). Sites para estudo do conteúdo: sites de federações e confederações desportivas que contemplem técnicas e regras.

Professor de atendimento educacional especializado (AEE)

A Educação especial na sociedade moderna. A educação de pessoas com deficiência mental no Brasil. Práticas institucionais e exclusão social da pessoa deficiente. O desenvolvimento psicológico da criança com deficiência mental. Os diferentes enfoques sobre a deficiência mental e implicações educacionais. Déficit funcionais no atraso mental. Alfabetização e letramento da pessoa com deficiência mental. A inclusão escolar do aluno com deficiência mental. Adaptação do currículo às necessidades educacionais do aluno com deficiência mental. A formação profissional da pessoa com deficiência mental. Formação de professores para a educação especial. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental. Distúrbios de Aprendizagem. Distúrbios da Comunicação.

Lei nº 13.257/2016 (http://www.planalto.gov.br/CCIVil_03/ Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm). Constituição Federal (Artigos 205 ao 227), (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 1º ao 6º, 53 a 59, 83 a 85 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei 13.146/15 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm). PNE – Plano Nacional de Educação – 13.005/2014 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm); Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf).

Bibliografia referencial: BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares. Secretaria De Educação Especial- Brasília, 1999. BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. BRASIL. Ministério da Educação. Marcos político-legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Secretaria de Educação Especial – Brasília, 2010. CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005. CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreira para a aprendizagem. Editora Mediação, 8ª Edição, 2009. CARVALHO, Rosita Edler. Escola Inclusiva: a reorganização do trabalho pedagógico. Editora Mediação. Porto



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

Alegre, 2010. COLL, César. MARCHESI, Álvaro. PALACIOS, Jesús e colaboradores. Desenvolvimento psicológico e educação. Artmed, 2ª edição. 2004. GIL, Marta (coordenação). Educação Inclusiva: O que o professor tem a ver com isso? (acessível em http://saci.org.br/pub/livro_educ_incl/redesaci_educ_incl.html). MANTOAN, Maria Teresa Egler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão: como estamos implementando a educação (de qualidade) para todos nas escolas brasileiras. São Paulo: Memnon. MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: O que é? Por que? Como fazer? São Paulo: Moderna. MANTOAN, Maria Teresa Egler; PRIETO, Rosângela Gavioli. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. Summus Editorial, 2006. PERRENOUD, Philippe. A Pedagogia na escola das diferenças. Porto Alegre: Artmed. ROPOLI, Edilene Aparecida et. al. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Brasília; Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade (acessíveis no portal.mec.gov.br).

Professor Especialista em Psicopedagogia

As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygotsky. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdos de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação Escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. Indisciplina na escola. Teorias psicogenéticas.

Indisciplina na Escola. Diagnóstico Psicopedagógico. Dificuldades de aprendizagem. Intervenções Psicopedagógicas no processo de ensino-aprendizagem. Psicologia da Infância e Adolescência. Fundamentos da Educação. Filosofia da Educação. Gestão Pedagógica. Projeto Político Pedagógico. Indisciplina na Escola. Currículo. Tendências pedagógicas. Processo de ensino e aprendizagem. Políticas educacionais brasileiras. Pedagogia do oprimido. Pedagogia da Autonomia. Inclusão e Exclusão social. Projeto Político Pedagógico. Psicopedagogia Institucional. Conceitos de Pedagogia Organizacional. Distúrbios de Aprendizagem e seus desafios. Acompanhamento escolar e Gestão do Ensino/Aprendizagem. Conceito Bullying e como trabalhar o enfrentamento do problema. Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos e o Trabalho em grupo. Dinâmicas e a Mediação de conflitos. Conceitos de Ética e Moral, Cidadania, Sigilo Profissional. Matricialidade Sociofamiliar e os desafios dos novos arranjos familiares. Políticas Públicas e os Conselhos de Direitos, Conselho Tutelar papel na proteção social de crianças e adolescentes. Violação de Direitos. Famílias em Situação de Risco e Vulnerabilidade Social. Tipos de Violências Intrafamiliar e Extrafamiliar contra crianças e adolescentes. Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. BRASIL. BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais - deficiência física. Brasília: MEC, 2006. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Saberes e práticas da inclusão. Vol. 1. Brasília: MEC, 2004. NOFFS, Neide A. Psicopedagogo na rede de ensino: a trajetória institucional de seus atores - autores. São Paulo: Elevação, 2003. Código de Ética do Psicopedagogo - ABPp. PNAS (Política Nacional Assistência Social) - LOAS (Lei 8742/93) - SUAS (12.435/11) - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução 109/09- com ênfase ao Serviço Proteção Social Especial - Serviços de Alta Complexidade), NOB/SUAS e NOB/SUAS RH. Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes. Política Nacional sobre drogas. Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei 13.146/15 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm) .Constituição Federal (Artigos 205 ao 227), (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Lei



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Lei Federal nº 11.114/2005. Altera os artigos 6, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm).

Bibliografia referencial: ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos (Papyrus, 2008). ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula (Vozes, 2001). AQUINO, Julio Groppa (Org). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas (Summus, 1996). DELORS, Jacques. Os quatro pilares da educação. Educação: um tesouro a descobrir. Cap. 04 (Cortez, 1998). FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa (Paz e Terra, 1997). . FREIRE, Paulo. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed. São Paulo: Summus, 1992. LIBÂNEO, José Carlos. Didática (Cortez, 2013). LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar (Cortez, 1998). MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro (Cortez, 2011). PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar.



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

ANEXO V – REQUERIMENTO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) / ATENDIMENTO ESPECIAL (AE)

À

Comissão de Processo Seletivo nº 002/2018

Diretoria Municipal da Educação de São Manuel / SP

DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo:	
Emprego:	
Nº de inscrição:	Nº RG:

Deficiência declarada	CID

Nome do Médico que assinou o Laudo enviado	Nº CRM

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	SIM ()	NÃO ()
---	---------	---------

Se positivo, assinale abaixo as condições especiais para realização da prova:

<input type="checkbox"/> ANDAR TÉRREO COM RAMPA DE ACESSO
<input type="checkbox"/> MESA ESPECIAL PARA CADEIRANTE
<input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA – TAMANHO DA FONTE
<input type="checkbox"/> LEDOR
<input type="checkbox"/> TRANSCRITOR
<input type="checkbox"/> INTÉRPRETE DE LIBRAS
<input type="checkbox"/> OUTRA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE. INFOMAR QUAL.

São Manuel, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

ANEXO VI – CRONOGRAMA DE PROVAS

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS – 13/01/2019	
PERÍODO - MANHÃ	PERÍODO - TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES – 08h00min	ABERTURA DOS PORTÕES – 13h00min
FECHAMENTO DOS PORTÕES – 08h45min	FECHAMENTO DOS PORTÕES – 13h45min
INÍCIO DAS PROVAS – 09h00min	INÍCIO DAS PROVAS – 14h00min
Professor Educação Básica I	Professor Educação Básica II – Educação Física
	Professor Educação Básica II – Inglês
	Professor de atendimento educacional especializado (AEE)
	Professor Especialista em Psicopedagogia

O local de provas deverá ser consultado pelo candidato através do “Acesso Restrito ao Candidato”, a partir de **05/01/2019**.



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

ANEXO VII – FORMULÁRIO MODELO REQUERIMENTO DE RECURSO

À

Comissão de Processo Seletivo nº 002/2018

Diretoria Municipal da Educação de São Manuel / SP

Nome Completo:	
Emprego:	
Nº de inscrição:	Nº RG:

Ref: Recurso Administrativo – Processo Seletivo nº 002/2018.

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Homologação das Inscrições | <input type="checkbox"/> Gabarito Preliminar |
| <input type="checkbox"/> Resultado Prova Objetiva | <input type="checkbox"/> Resultado Prova Prática |
| <input type="checkbox"/> Resultado Prova de Títulos | <input type="checkbox"/> Classificação Preliminar |
| <input type="checkbox"/> Resultado Prova Discursiva | <input type="checkbox"/> Classificação Final |
| <input type="checkbox"/> Outros (especificar): | |

(Descrição da argumentação / fundamentação do Recurso)

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam o Processo Seletivo nº 002/2018 da Diretoria Municipal da Educação de São Manuel, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

São Manuel, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

ANEXO VIII – FORMULÁRIO MODELO ENTREGA DE TÍTULOS / COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

À

Comissão de Processo Seletivo nº 002/2018

Diretoria Municipal da Educação de São Manuel / SP

Nome Completo:	
Emprego:	
Nº de inscrição:	Nº RG:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	ENTREGUE			QUANTIDADE	
	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	
Título de Doutor na área de atuação em que está concorrendo	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	01 <input type="checkbox"/>
Título de Mestre na área em que está concorrendo	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	01 <input type="checkbox"/>
Certificado de Pós Graduação (latu sensu), na área da Educação com no mínimo 360 horas.	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	01 <input type="checkbox"/>
Diploma ou Certificado de Graduação em Pedagogia expedido por instituição educacional com registro no MEC. Obs.: (Somente para Professor de Educação Básica I)	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	01 <input type="checkbox"/>

COMPROVANTE ESCOLARIDADE

Emprego	Descrever comprovante entregue
Professor de Educação Básica I	
Professor de Educação Básica II - Inglês	
Professor de Educação Básica II - Educação Física	
Professor de atendimento educacional especializado (AEE)	
Professor Especialista em Psicopedagogia	

São Manuel, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Recebido por:
Data:
Assinatura:



Prefeitura Municipal de São Manuel – SP

Rua Dr. Júlio de Faria – nº 518 – Centro

CEP: 18650-000 FONE: (14) 3812-4400

ANEXO IX – MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

À

Comissão de Processo Seletivo nº 002/2018

Diretoria Municipal da Educação de São Manuel / SP

Nome Completo									
Data de Nascimento				Escolaridade					
CPF					RG				
Endereço Completo									
		CEP		Cidade		Estado			
Telefone									
Email									
Portador de Deficiência		SIM <input type="checkbox"/>			NÃO <input type="checkbox"/>				
EMPREGO				TAXA DE INSCRIÇÃO					
Professor de Educação Básica I				<input type="checkbox"/>		GRATUITA			
Professor de Inglês				<input type="checkbox"/>		GRATUITA			
Professor de Educação Física				<input type="checkbox"/>		GRATUITA			
Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)				<input type="checkbox"/>		GRATUITA			
Professor Especialista em Psicopedagogia,				<input type="checkbox"/>		GRATUITA			

São Manuel, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato